PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

EXPEDIENTE DO DIA
EM 16/09/2025

PROJETO DE LEI N.º 1.629 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE

1.ª VOTAÇÃO Em 23/09/2025
2.ª VOTAÇÃO Em 25/09/2025

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICA DE BOM JESUS DA LAPA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica, para todos os fins e efeitos, desafetado de sua caracterização original de bem de uso comum, inscrição imobiliária 0954.00358.0000, localizado na **Rua Austrália**, **lote 01**, **quadra 33**, **Bairro Mundo Novo**, Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, medindo 45,65 m (quarenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) de frente, 17,47 m (dezessete metros e quarenta e sete centímetros) de fundo, 117,43 m (cento e dezessete metros e quarenta e três centímetro) do lado direito, 114,00 m (cento e quatorze metros) do lado esquerdo, medindo uma área total de **4.353,60 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e três metros e sessenta centímetros quadrados)**,

Parágrafo único. A área descrita no caput servirá de bem ideal para compor processo de doação na forma do art. 2.º desta Lei.

Art. 2.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área descrita no caput do artigo 1.º, a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ, sob número, 13.937.149/0001-43, destinada a construção e instalação da sede **DA COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICA DE BOM JESUS DA LAPA**, no Município de Bom Jesus da Lapa.

Art. 3.º - O imóvel a que se refere esta Lei tem o valor venal de R$ 636.930,09 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais, e nove centavos).

Art. 4.º - A doação a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, a condição estabelecida no art. 2.º desta Lei.

Art. 5.º - O donatário terá o prazo de 03 (três) anos, a contar da entrada em vigor desta Lei, para cumprir o quanto disposto no art. 2.º da presente Lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 6.º - A escritura pública de doação deverá conter cláusula de reversão do imóvel ao Município de Bom Jesus da Lapa, caso não seja cumprido o quanto disposto nos artigos 2.º e 5.º desta Lei ou se houver desvio de finalidade.

Art. 7.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 05 de setembro de 2025.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de
Bom Jesus da Lapa - BA

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Vilmar Fernandes Alves
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento
Decreto nº 001 de 01/01/2025

Vilmar Fernandes Alves
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.

RECEBEMOS
EM: 09/09/2025
às 12:09 hs.

Glaze Jorge Beltrão
Assis. Administrativa
Portaria 00271/23

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor presidente,

Senhoras vereadoras,

Senhores vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que **"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICA DE BOM JESUS DA LAPA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, pretende-se a desafetação da área descrita no art. 1° do presente projeto de lei, situado no Bairro Mundo Novo, pertencente ao Município de Bom Jesus da Lapa. Com a desafetação, pretende-se a autorização legislativa para que seja efetuada a doação da referida área.

A doação em análise é de grande relevância à comunidade e de interesse público, haja vista que colaborará em muito para que o Governo do Estado e a Secretaria de Segurança Pública da Bahia, para melhor efetuarem a sua função constitucional de segurança pública, além de agregar maior segurança a toda municipalidade.

No imóvel objeto da doação a que refere o presente projeto de lei, o Estado da Bahia, através da Secretaria de Segurança Pública, irá construir e instalar a sede da Coordenaria da Polícia técnica no município de Bom Jesus da Lapa.

A fim de garantir a destinação da doação, a mesma será registrada com o encargo de efetuar a construção e instalação da sede em prazo determinado, com finalidade exclusiva, sob pena de reversão do Imóvel ao Patrimônio Público Municipal (cláusula de reversão).

Na certeza de ter apresentado de maneira transparente e objetiva a propositura, é que solicito aos Ilustres Edis a aprovação da matéria, em caráter URGENTE e URGENTÍSSIMO, inclusive com a CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, procedimento que demonstrará, mais uma vez, o compromisso dessa Egrégia Casa Legislativa para com a nossa comunidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 05 de setembro de 2025.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de
Bom Jesus da Lapa - BA

Vilmar Fernandes Alves
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.

Vilmar Fernandes Alves
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento
Decreto nº 001 de 01 01 2025

RECEBEMOS
EM: 09/09/2025
às 12:09 hs.

05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
DEPARTAMENTO TRIBUTOS
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº208 - CENTRO
BOM JESUS DA LAPA - BA - CEP: 47600-000
FONE(S): 77-3481-4211 CNPJ/MF: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 004913/2025

Proprietário(s):
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA CPF/CNPJ: **14.105.183/0001-14**

Inscrição Imobiliária: **0954.00358.0000** CPF/CNPJ: **14.105.183/0001-14**

Endereço: **RUA AUSTRALIA, 00358 MUNDO NOVO**
BOM JESUS DA LAPA - BA - CEP: 47600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em **05/09/2025** com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: **05/10/2025**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: **8100653081**

Emissor: JAMILE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

RECEBEMOS
EM: 09/09/2025
às 12:09 hs.

Diana Jorge Batista
Agente Administrativa
Portaria 00211/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
DEPARTAMENTO TRIBUTOS
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº208 - CENTRO
BOM JESUS DA LAPA - BA - CEP: 47600-000
FONE(S): 77-3481-4211 CNPJ/MF: 14.105.183/0001-14

06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 004913/2025

Proprietário(s):
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA CPF/CNPJ: **14.105.183/0001-14**

Inscrição Imobiliária: **0954.00358.0000** CPF/CNPJ: **14.105.183/0001-14**

Endereço: **RUA AUSTRALIA, 00358 MUNDO NOVO**
BOM JESUS DA LAPA - BA - CEP: 47600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em **05/09/2025** com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: **05/10/2025**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: **8100653081**

Emissor: JAMILE

RECEBEMOS
EM: 09/09/2025
às 12:09 hs.

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

07

Circunscrição de Bom Jesus da Lapa/BA
Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
João Henrique Silveira Leite – Oficial de Registro Interino

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando o arquivo e o sistema informatizado deste Ofício de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, encontrei o registro da Matrícula abaixo descrita:

Livro Nº 2

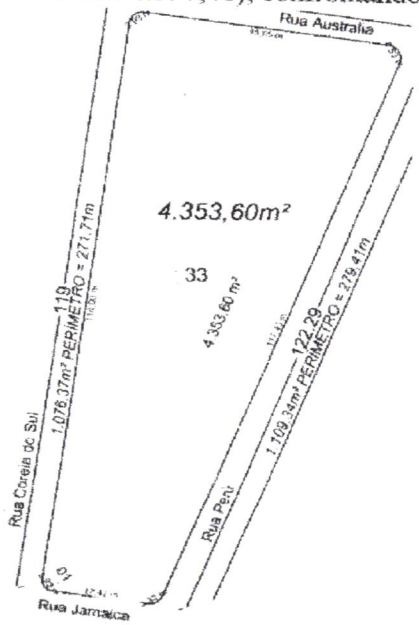
CNM
XXXXXXXXXXXXXX

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BOM JESUS DA LAPA – BA

MATRÍCULA	FICHA
-33.067-	-1-Frente-

Bom Jesus da Lapa: 07 de maio de 2020.

IMÓVEL: Área Verde, da **quadra 33,** do **Loteamento Mundo Novo**, zona urbana, localizado na Rua Austrália, nº predial 358, Bairro Mirante da Lapa, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, na quadra formada pela **Rua Austrália, Rua Peru, Rua Jamaica e Rua Coreia do Sul,** de formato irregular, abrangendo uma área de **4.353,60 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e três metros e sessenta centímetros quadrados)** e um perímetro de **310,25 m (trezentos e dez metros e vinte e cinco centímetros)**. **Descrição da poligonal**: Para quem de dentro do lote 01 olha para a RUA AUSTRÁLIA inicia-se a descrição na coordenada (EX: 676.613,00 NY: 8.534.597,41), com uma distância de 45,65 m de frente até a coordenada (EX: 676.658,28 NY: 8.534.591,61), confrontando com RUA AUSTRÁLIA, daí segue em curva com do lado direito até a coordenada (EX: 676.660,29 NY: 8.534.588,23), confrontando com a confluência da RUA AUSTRÁLIA com a RUA PERU, daí deflete à direita com uma distância de 117,43 m do lado direito até a coordenada (EX: 676.617,87 NY: 8.534.478,73), confrontando com RUA PERU, daí segue em curva com do lado direito até a coordenada (EX: 676.615,22 NY: 8.534.477,16), confrontando com RUA JAMAICA, daí deflete à direita com uma distância de 17,47 m do lado direito até a coordenada (EX: 676.597,89 NY: 8.534.479,37), confrontando com RUA JAMAICA, daí segue em curva com ao fundo até a coordenada (EX: 676.595,73 NY: 8.534.482,17), confrontando com RUA JAMAICA, daí deflete à direita com uma distância de 114,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 676.610,21 NY: 8.534.595,25), confrontando com RUA COREIA DO SUL, daí segue em curva com do lado esquerdo até a coordenada (EX: 676.613,00 NY: 8.534.597,41), confrontando com RUA AUSTRÁLIA.



RECEBEMOS
EM: 09/09/2025
às 12:09 hs.

Clara Jorge Batista
Assis. Administrativo
Portaria 0021/2025

continua no verso

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E4JQD-WYA29-P9SAV-ZL7PA.
Registro

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA-BA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM NEGATIVA DE ÔNUS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS

CERTIFICO que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais, bem como livre de ações reais e pessoais reipersecutórias. Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente certidão é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, nos termos do art. 19 da Lei 6.015/73.O referido é verdade e dou fé.

BOM JESUS DA LAPA - BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1373.AB138902-0
OE1DMED7NS
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

-1v°-

SEM BENFEITORIA.

Cadastro urbano: Inscrição imobiliária nº 954.00358.0000.

Título anterior: Contrato social firmado em Bom Jesus da Lapa/BA, datado de 12/09/2019, registrado sob matrícula nº 29204685171 em 29/11/2019, na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) (R-1 – 27.510).

PROPRIETÁRIO(S): **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, entidade política, inscrito no CNPJ nº 14.105.183/0001-14, com sede na Praça Marechal Deodoro, s/n, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 32.220.

PROTOCOLO: Prenotação nº 46.012, datada de 28/02/2020.

Abertura de matrícula, mediante requerimento do interessado (art. 942, inc. IV, CNP/BA). DAJE: Emissor 1373, Série 002, Número 041327, Valor R$ 16,68. Selo Digital nº 1373.AB054460-0.

Dou fé. Assinado eletronicamente (registrodeimoveis.org.br): Código de validação: KSE9P-5NL92-N6DCY-EXRCG. Jean Karlo Woiciechoski Mallmann, Oficial de Registro.

RECEBEMOS
EM: 09/09/2025
às 12:09 hs.

Ciara Jessica Pereira
Assis. Administrativa
Portaria 0029/2025

Emolumentos: R$ 54,93 Fiscal: R$ 39,01 FECOM: R$ 13,87 Defensoria: R$ 1,45 PGE: R$ 2,18 FMMPBA: R$ 1,

Total: R$ 113,72 Daje: 1373-002-135539
Pag.: 002/002
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 17:35:00 horas do dia 08/09/2025.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020.
Pedido Nº 49561

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E4JQD-WYA29-P9SAV-ZL7PA.

09

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: E4JQD-WYA29-P9SAV-ZL7PA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Mylena Pereira Silva (CPF 030.989.265-11)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E4JQD-WYA29-P9SAV-ZL7PA

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

RECEBEMOS
EM: 09/09/2025
às 12:09 hs.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E4JQD-WYA29-P9SAV-ZL7PA.